



Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Empresa Certisign — CNPJ: 01.554.285/0001-75

Pregão: SRP 02/2020

Processo nº. 23349.00041/2020-54

1) Pergunta Certisign: *“Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográficas), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?”*

Resposta IFC Araquari: Sim, estamos de acordo.

2) Pergunta Certisign: *“Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?”*

Resposta IFC Araquari: Esta pergunta é respondida no item 6.5.1. do Termo de Referência “... Se na análise do problema apresentado, a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas de novo certificado.” Portanto, nesses casos, as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares serão custeadas pela Contratante — se o custeamento de uma nova aquisição for autorizada por autoridade competente.

3) Pergunta Certisign: *“Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.”*

Resposta IFC Araquari: Sim, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não impacte no pleno atendimento do contrato.



4) **Pergunta Certisign:** *“Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia (10 certificados) para que o tempo seja otimizado?”.*

Resposta IFC Araquari: Isto só poderá ocorrer com a concordância expressa da Contratante, representada pelo Fiscal Técnico de cada *campus* — isto porque o Edital da licitação já estabelece um cronograma, cujo rigoroso cumprimento dos prazos é parte integrante da sua execução e, ainda, é componente de critérios objetivos estabelecidos à fiscalização da Contrante.

5) **Pergunta Certisign:** *“A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?”*

Resposta IFC Araquari: Como dispõe o Edital, no Anexo I do Termo de Referência, no subitem 6.2.5.6. “A contratante não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço.”

6) **Pergunta Certisign:** *“Considerando o cenário atual do Brasil a respeito do Coronavírus (COVID-19), questionamos ao Contratante de que forma serão conduzidas as validações presenciais para as emissões dos certificados digitais?”*

Resposta IFC Araquari: A validação presencial será sujeitada ao rito estabelecido pelas orientações do Ministério da Saúde, além dos decretos das prefeituras de cada região catarinense em relação à prestação de serviços em postos físicos de atendimento. Nesse sentido, a Contratada é responsável por gerir o fluxo do atendimento em seus postos, e a Contratante — na pessoa do servidor usuário do serviço — é igualmente responsável por seguir as normas de segurança para adentrar nos estabelecimentos de prestação de serviços, sejam estes comerciais ou públicos.

7) **Pergunta Certisign:** *“Em relação às validações, informamos que os postos das ARs tem uma mudança constante (abrem e fecham), não sendo possível mantermos um controle sobre o fechamento ou abertura das ARs nas cidades. Diante disso perguntamos a Contratante, caso a Contratada não possua posto de atendimento em algumas das cidades, a Contratada poderá realizar as validações na sede da Contratante, sem que isso gere nenhum custo adicional para a Contratante?”*

Resposta IFC Araquari: Entendemos que não cause nenhum prejuízo à Contratante a possibilidade de atendimento in loco, uma vez que a Contratada ir até a Unidade possui o mesmo efeito que possuir AR no município — desde que isso não acarrete custos adicionais à



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Contratante e não prejudique o cronograma de execução dos serviços estabelecidos no Termo de Referência.

Juliana de Oliveira Tedesco
Coordenadora de Licitações
Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*

Araquari, 26 de junho de 2020.